

Praça Coronel Luiz Coutinho - Centro - Guiricema - Minas Gerais - CEP: 36.525-000 - Tel: (32) 3553-1177 - José Oscar Ferraz - Prefeito

Executivo

DECRETO Nº 4693 - DE 29 DE ABRIL DE 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 120.000,00 as dotações do Município de GUIRICEMA

O Prefeito de GUIRICEMA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 904, 10 de Outubro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) as seguintes dotações do Município de GUIRICEMA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA	
Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
Sub-Unidade 02 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	
2.07.02.12.361.0005.2.0047-1.540.000 - 3.1.90.04.00 TRANSPORTE ESCOLAR RECURSOS DO FUNDEB	----- R\$ 45.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$ 45.000,00
Total da Unidade 07	----- R\$ 45.000,00
Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Sub-Unidade 03 - SETOR DE ESTRADAS VICINAIS	
2.08.03.04.606.0016.2.0018-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENCAO DO SETOR DE ESTRADAS VICINAIS	----- R\$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$ 5.000,00
Total da Unidade 08	----- R\$ 5.000,00
Unidade 09 - SECRETARIA DE ABASTEC PEC AGRIC E MEIO AMBIENTE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ABASTEC PEC AGRIC E MEIO AMBIENTE	
2.09.00.15.452.0012.2.0062-1.500.000 - 3.1.90.04.00 LIMPEZA PUBLICA MUNICIPAL	----- R\$ 70.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$ 70.000,00
Total da Unidade 09	----- R\$ 70.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$ 120.000,00
Total Geral Acrescido	----- R\$ 120.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA	
Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
Sub-Unidade 02 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	
2.07.02.12.361.0005.2.0098-1.540.000 - 3.1.90.04.00 REMUNERACAO PROFISSIONAIS MAGISTERIO70% FUNDEB	----- R\$ 45.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$ 45.000,00
Total da Unidade 07	----- R\$ 45.000,00
Unidade 09 - SECRETARIA DE ABASTEC PEC AGRIC E MEIO AMBIENTE	
Sub-Unidade 04 - SETOR DE LIMPEZA PUBLICA	
2.09.04.18.542.0012.2.0063-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENCAO DA USINA DE RECICLAGEM DE LIXO	----- R\$ 70.000,00
2.09.04.18.542.0012.2.0063-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENCAO DA USINA DE RECICLAGEM DE LIXO	----- R\$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 04	----- R\$ 75.000,00
Total da Unidade 09	----- R\$ 75.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$ 120.000,00
Total Geral Anulado	----- R\$ 120.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUIRICEMA, 29 de Abril de 2024

JOSE OSCAR FERRAZ
 PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 007.276.456-25

Executivo

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.694 de 29 de abril de 2024

Designa membros do Conselho Fiscal do IPREV de Guiricema – MG

JOSÉ OSCAR FERRAZ, Prefeito Municipal de Guiricema/MG, no uso de suas atribuições e, em conformidade com a legislação municipal,

DECRETA:

Artigo 1º. Ficam designados os seguintes membros para compor o Conselho Fiscal do **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE GUIRICEMA**, inscrito no CNPJ sob nº 04.704.172/0001-05:

- **JÉSSICA LIMA DE OLIVEIRA**, CPF nº 126.733.706-09, representante dos servidores ativos;
- **MARLI RIBEIRO FERRAZ TOLEDO**, CPF nº 454.047.636-04, representante dos servidores inativos;
- **ELZA MARIA BARBOSA DE ANDRADE**, CPF nº 602.039.276-72, representante do Poder Executivo;
- **JOSÉ GERALDO FERREIRA BATISTA**, CPF nº 001.741.746-59, representante do Poder Legislativo.

Artigo 2º. O mandato dos membros do Conselho Fiscal do IPREV terá vigência de 3 (três) anos.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Guiricema, 29 de abril de 2024.

JOSÉ OSCAR FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL DE GUIRICEMA/MG

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRICEMA
PORTARIA Nº 25/2024

Ementa: “Dispõe sobre a concessão de afastamento médico ao servidor Paulino Passaroto de Aguiar.”

O Presidente da Câmara Municipal de Guiricema, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido afastamento médico para tratamento de saúde ao servidor **Paulino Passaroto de Aguiar**, pelo período de 07 (sete) dias, na data de 19 de maio de 2024 a 25 de maio de 2024, de acordo com o atestado médico apresentado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de maio de 2024.

Guiricema, 20 de maio de 2024.

Ronildo José Toledo
Presidente da Câmara Municipal de Guiricema

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Guiricema torna pública a efetivação de procedimento de dispensa de licitação para contratação de fornecedor especializado para aquisição de etiquetas de patrimônio para fins de atualização e controle dos bens da Câmara Municipal de Guiricema, conforme condições, quantidades e especificações estipuladas no Termo de Referência e nos termos do despacho do Presidente desta Casa Legislativa, com fundamento nos artigos 75 e seguintes da Lei de Licitação nº 14.133/2021, de modo a obter propostas adicionais de eventuais interessados.

As propostas poderão ser entregues pessoalmente no Departamento de Compras/Contábil da Câmara Municipal de Guiricema no horário de 12h00min às 18h00min, em envelope devidamente acondicionado e lacrado; ou ainda enviadas para o seguinte endereço de e-mail: camaradeguiricema.adm.contabil@gmail.com.

Os fornecedores interessados devem, no mesmo documento da proposta, enviar as cópias das certidões de regularidade fiscal das esferas municipal, estadual e federal, assim como de FGTS; além do contrato social para fins de formalização do contrato.

A Câmara Municipal de Guiricema se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito.

- Processo Administrativo nº 005/2024;
- Dispensa de Licitação nº 005/2024;
- Objeto da Licitação: Aquisição de etiquetas de patrimônio para fins de atualização e controle dos bens da Câmara Municipal de Guiricema, conforme condições, quantidades e especificações estipuladas no Termo de Referência e nos termos do despacho do Presidente desta Casa Legislativa.
- Suporte Legal: Art. 75 e seguintes da Nova Lei de Licitação nº 14.133/2021.
- Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.1.01.00.01.031.0001.4.0002

Guiricema, 20 de maio de 2024.

Ronildo José Toledo
Presidente da Câmara Municipal de Guiricema